

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Ementa: "Acréscce ao Art. 7º da Lei Municipal nº 2227/19, de 13 de junho de 2019, o parágrafo único".

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A disposição legal que se pretende inserir no texto da Lei Municipal nº 2227/2019, de 13 de junho de 2019, refere-se à previsão de possibilidade do Município outorgar a escritura pública de doação ao concessionário do bem antes de implementadas as demais condições previstas na lei, tendo como justificativa a necessidade da beneficiária de realizar financiamento bancário para edificação ou equipamento do bem e dá-lo em garantia à Instituição Financeira.

Observo que há obrigação de cláusula reversiva, a constar da escritura de doação a ser outorgada.

Enfim, enxergamos que a doação prevista na matéria, não violará os demais termos da Lei 2227/19, podendo ser outorgada.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição,

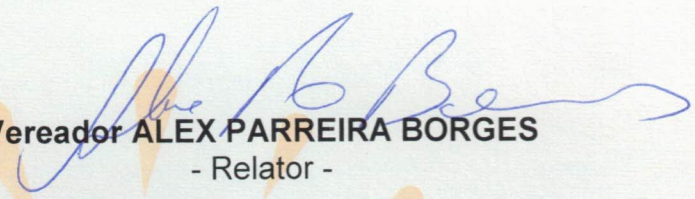


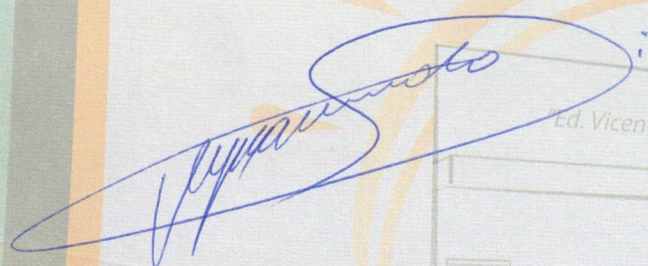
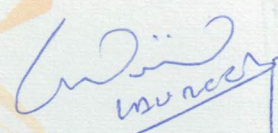
CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação e **aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.


Vereador ALEX PARREIRA BORGES
- Relator -



Ed. Vicente de Sousa Lima

